



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Mochilas Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Saloá-PE

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a contratação para a aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da pré-escola e do ensino fundamental I da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

Considerando a necessidade da contratação e os requisitos legais para aquisições públicas, o presente documento também apresenta a análise para possível dispensa de licitação, conforme os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2. Desenvolvimento do Objeto

2.1 Descrição do Objeto

O objeto da contratação é a aquisição de 1.500 mochilas escolares, conforme especificações técnicas detalhadas abaixo.

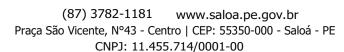
2.2 Especificações Técnicas

As mochilas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Dimensões: Aproximadamente 38 cm de altura x 28 cm de largura x 12 cm de profundidade;
- Material: Tecido poliéster 600 na cor azul, resistente e fácil de limpar;
- **Compartimentos:**
 - 1 bolso principal com fechamento em zíper;
 - 1 bolso frontal com fechamento em zíper azul royal, reforçado com vivo na cor amarela:
 - 1 bolso lateral para garrafa de água;
- Alças: Ajustáveis e acolchoadas para maior conforto, além de alça de mão reforçada;
- Personalização: Impressão em silk screen da logomarca do município e do nome da prefeitura.

2.3 Quantitativo Estimado

- Pré-escola: 475 mochilas;
- **Ensino Fundamental I:** 1.025 mochilas. Totalizando **1.500 unidades**.









2.4 Prazos de Fornecimento

O fornecimento deve ser integral e imediato, com entrega no prazo máximo de 10 dias úteis após a solicitação formal do setor de compras.

3. Justificativa da Contratação

3.1 Necessidade da Contratação

A aquisição das mochilas se justifica pelos seguintes motivos:

- Garantia de acesso equitativo a materiais escolares, reduzindo desigualdades sociais entre os alunos da rede municipal;
- Promoção da organização e segurança no transporte do material escolar pelos estudantes;
- Padronização e identidade visual da rede municipal de ensino, valorizando o pertencimento dos alunos;
- Apoio às famílias de baixa renda, reduzindo custos individuais com material escolar.

4. Alternativas Analisadas

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento à demanda:

4.1 Compra Direta no Comércio Local

- Vantagem: Rapidez na aquisição;
- Desvantagem: Preços elevados devido à limitação da concorrência e à falta de padronização das mochilas.

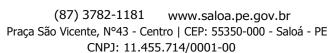
4.2 Processo Licitatório Tradicional

- Vantagem: Ampliação da concorrência e obtenção do melhor custo-benefício;
- Desvantagem: Maior tempo necessário para o trâmite burocrático, podendo comprometer a entrega no prazo desejado.

4.3 Parceria Público-Privada (Patrocínio ou Doação)

- Vantagem: Possibilidade de redução de custos para o município;
- Desvantagem: Baixa viabilidade prática, pois não há garantias de atendimento à totalidade da demanda.

Após análise, identificou-se que a melhor alternativa é a dispensa de licitação por valor, conforme análise a seguir.







5. Análise para Dispensa de Licitação por Valor

A dispensa de licitação fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/24, que autoriza a contratação direta quando o valor estimado da contratação for:

- 1. Para obras e serviços de engenharia: até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos);
- 2. Para outros serviços e compras: até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5.1 Orçamento Estimado

Para verificar a possibilidade de dispensa, realizou-se um levantamento preliminar de preços no mercado. Considerando **uma média de R\$ 40,00 por mochila**, temos:

1.500 mochilas \times R\$ 40,00 = R\$ 60.000,00.

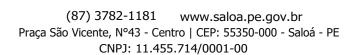
5.2 Compatibilidade com o Limite Legal

- O valor estimado da contratação **não ultrapassa** o teto de **R\$ 62.725,59**, estabelecido para dispensa de licitação por valor.
- Dessa forma, a aquisição pode ser realizada por dispensa de licitação, desde que respeitados os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5.3 Justificativa para a Dispensa de Licitação

- Urgência e necessidade da contratação: As mochilas precisam ser entregues antes do início do ano letivo de 2025, garantindo que os alunos possam utilizá-las desde o primeiro dia de aula.
- Garantia de economicidade e competitividade: Mesmo sem licitação formal, serão consultados no mínimo três fornecedores para assegurar que o preço final seja condizente com o mercado.
- Redução do tempo de tramitação: A dispensa permite que a aquisição seja realizada de forma mais ágil e eficiente, sem comprometer a legalidade do processo.

6. Impactos Esperados









6.1 Impacto Social e Educacional

- Redução das desigualdades educacionais, garantindo que todos os alunos tenham acesso ao mesmo material.
- Melhoria na organização e motivação dos estudantes no ambiente escolar.

6.2 Impacto Econômico

- Redução de custos unitários com a aquisição em larga escala.
- Aquisição com transparência e respeito aos princípios da administração pública.

6.3 Impacto Ambiental

Incentivo ao uso de materiais recicláveis e sustentáveis na confecção das mochilas.

7. Critérios para Seleção do Fornecedor

O fornecedor deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- 1. Regularidade jurídica e fiscal, conforme legislação vigente;
- 2. Capacidade técnica e experiência comprovada no fornecimento de mochilas escolares;
- 3. Cumprimento do prazo de entrega estipulado no contrato;
- 4. **Garantia de qualidade** do material conforme as especificações exigidas.

A administração buscará no mínimo três cotações, garantindo preço justo e qualidade na aquisição.

8. Aspectos Orçamentários

- A aquisição será realizada dentro dos limites orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.
- O recurso financeiro para a compra das mochilas está devidamente previsto no planejamento orçamentário anual.

9. Conclusão

Diante da necessidade urgente, do valor estimado abaixo do limite legal e dos benefícios para os alunos da rede municipal, este estudo recomenda a contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.







Essa medida permitirá **agilidade**, **economicidade e eficiência** na entrega das mochilas, garantindo que os estudantes estejam adequadamente equipados para o ano letivo de 2025.

Saloá, 03 de fevereiro de 2025

SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS Requisitante da Unidade

